



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETA DO PREFEITA

LEI N.º 234/2001

Altera o art. 28 da lei
Nº 053/97 que define os cargos
Em comissão e funções gratificadas

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

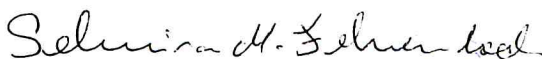
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art.-1º - Fica assim definidos o quadro de Cargos em comissão e as funções gratificadas do Município.

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Padrão	FG
04	Secretário Municipal	CCS ou FGS	1.750,00	875,00
01	Assessor Jurídico	CCS ou FGS	1.750,00	875,00
02	Ass. Téc. Nível Superior	CC6 ou FG6	1.250,00	625,00
06	Diretores	CC5 ou FG5	750,00	375,00
01	Assessor Legislativo	CC5 ou FG5	750,00	375,00
08	Assessor Nível IV	CC4 ou FG4	500,00	250,00
10	Assessor Nível III	CC3 ou FG3	375,00	187,50
06	Assessor Nível II	CC2 ou FG2	300,00	150,00
10	Assessor Nível I	CC1 ou FG1	250,00	125,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a data de 01.de janeiro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JANEIRO DE 2001


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal



Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento